OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 68/2014, TENDO COMO OBJETO "CONCESSÃO DE USO DO ESPAÇO RESERVADO PARA O FUNCIONAMENTO DE RESTAURANTE/LANCHONETE,PARCIALMENTE EQUIPADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 257,95 M², SENDO 213,75 M² PARA O RESTAURANTE E 44,20 M² PARA A LANCHONETE LOCALIZADO NO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E ANEXO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ARRUDA, MEDINDO 12,42 M², VISANDO A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE E LANCHONETE, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES POR QUILO, TIPO SELF-SERVICE E LANCHES, POR EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESSE TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04/2014-CRH.".

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93, situado no Centro Político Administrativo, nesta Capital, representado neste ato pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, CPF/MF nº 012.075.878-42, portador da Carteira de Identidade nº 7.388.085-1 SSP/SP, no uso de suas atribuições, doravante designado **CEDENTE** e de outro lado a empresa **FERNANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.534.098/0001-31, com sede na Avenida Presidente Marques, nº 1318, Bairro Santa Helena, Cuiabá-MT,

representada pelo seu procurador senhor **CONRADO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 614.022-0 SSP/MT e do CPF nº 801.811.041-72, com endereço comercial acima mencionado, doravante designada simplesmente **CESSIONÁRIA,** tendo em vista o contido no contrato nº 68/2014 CIA 0095050-85.2014.8.11.0000, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta – Do Acompanhamento e da Fiscalização, item 5.1, a Cláusula Treze – Da Execução do Contrato e Vigência, item 13.3, do contrato originalmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. Alterar, em parte, a cláusula Quinta, item 5.1, o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão realizados pela Sra. **CLEUZA CAMPANA PERES** – matrícula 7135 e na sua ausência o Sr. **EDUARDO LOBO FIGUEIREDO** – matrícula 33967.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

3.1. Alterar, em parte, a Cláusula Treze (Da Execução do Contrato e Vigência), item 13.3, do contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, **de 11/08/2019 a 10/9/2019, ou até que efetivamente se iniciem os serviços da empresa vencedora do Pregão Eletrônico n. 11/2019, o que ocorrer primeiro,** conforme Decisão Presidencial de fls. 1436-1438-TJMT, e CI nº 256/2019-DMST acostada às fls. 1386-1387-TJMT.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AO REAJUSTE

4.1. Fica resguardado à contratada exercer seu direito ao reajuste, conforme condições estabelecidas no contrato originalmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato firmado.

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA

6.1. Para a eficácia deste Termo, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o Parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

6.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá–MT, 30 de julho de 2019.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso
CEDENTE

Procurador **CONRADO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**
Fernanda Gonçalves de Oliveira - ME
CESSIONÁRIA

Testemunhas:

1. Rosideth R. Ribeiro
Nome: Rosideth Rosa Ribeiro
CPF: 002.399.301-42
RG: 1190969-2 SSP/MT

2. _____
Nome: Jean Marcel de Almeida Barros
CPF: 005.653.041-27
RG: 1166073-2 SSP/MT